



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SEÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE ENGENHARIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021 e Lei nº 14.133/2021

Unidade Demandante	SESEN/COSEN/SAD	E-mail	sesen@tse.jus.br
Responsável pela Demanda	André Luiz Porto		

1 - Indicar a necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob perspectiva do interesse público (art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

As necessidades apresentadas pelas unidades demandantes, que foram consolidadas por esta unidade técnica, são:

- **Acompanhamento imediato de notícias e transmissões ao vivo** – A atuação do Tribunal exige acesso contínuo a informações oficiais e jornalísticas, de forma a subsidiar decisões e possibilitar pronta resposta a acontecimentos de relevância nacional e regional.
- **Acompanhamento de sessões plenárias** – Os televisores permitirão a visualização, em tempo real, das sessões plenárias, garantindo maior transparência, acompanhamento pelos servidores e apoio às atividades administrativas relacionadas.
- **Substituição de equipamentos obsoletos e defeituosos** – Parte dos aparelhos atualmente em uso encontra-se em estado de obsolescência tecnológica e com falhas recorrentes de funcionamento, o que compromete a eficiência, a confiabilidade e a segurança da informação exibida.
- **Monitoramento de painéis de gestão** – Os televisores serão empregados para o acompanhamento contínuo de indicadores estratégicos e operacionais, favorecendo a gestão eficiente dos serviços e a tomada de decisão baseada em dados.
- **Utilização em exposições e reuniões** – A disponibilização dos equipamentos também permitirá sua aplicação em eventos institucionais, reuniões de trabalho e exposições, garantindo maior qualidade de exibição de conteúdos e melhor comunicação visual.

1.1 - Indicar os riscos caso a demanda não seja atendida tempestivamente.

Avalie e descreva os riscos existentes caso o Tribunal não faça a contratação de forma tempestiva - quais sistemas, serviços, atividades ou projetos podem ser impactados, e como?

Em primeiro lugar, a indisponibilidade de equipamentos modernos comprometerá o **acompanhamento imediato de notícias e acontecimentos relevantes**, dificultando a pronta resposta institucional a fatos que demandem manifestação ou posicionamento da Corte.

Da mesma forma, a impossibilidade de dispor de televisores em pleno funcionamento impactará o **acompanhamento das sessões plenárias**, para as unidades que informaram necessidade do equipamento para esse fim.

Além disso, a permanência de **equipamentos obsoletos e defeituosos** eleva o risco de falhas técnicas durante atividades críticas, podendo causar interrupções em reuniões, exposições e eventos institucionais. Também existe o risco de **incidentes elétricos**, tais como superaquecimento, curto-circuitos e aumento do consumo de energia, podendo inclusive comprometer a segurança de pessoas e instalações.

No tocante ao **monitoramento de painéis de gestão**, a ausência de recursos adequados pode gerar descontinuidade na visualização de indicadores estratégicos e operacionais, dificultando a gestão eficiente dos serviços e atrasando a tomada de decisões relevantes.

2 - Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA):

Caso haja previsão, informar abaixo o código da demanda e passar para o item 3.

X	Não		Sim	Código da demanda no PCA:
---	-----	--	-----	---------------------------

2.1 - Em caso negativo:

2.1.1 - Justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA

A contratação é necessária para assegurar o acompanhamento imediato de notícias e acontecimentos relevantes, a transmissão de sessões plenárias, o monitoramento contínuo de painéis de gestão e o apoio a reuniões e eventos institucionais.

Assim, a inclusão excepcional desta demanda no PAC visa garantir a continuidade das atividades do Tribunal e a segurança das instalações, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e transparência.

2.1.2 - Indicar a vinculação da demanda ao Planejamento

Estratégico: Informe qual é a relação da demanda/necessidade com o(s) objetivo(s) estratégico(s) do Tribunal.

A necessidade tem vinculação com os seguintes objetivos estratégicos:

- Garantir o acesso do público interno e externo à informação autêntica e de qualidade (Perspectiva Processos Internos);
- Aprimorar a governança institucional (Perspectiva Processos Internos);
- Aprimorar a gestão do processo eleitoral (Perspectiva Processos Internos);
- Melhorar a experiência de trabalho do servidor (Perspectiva Aprendizado e Crescimento).

2.1.3 - Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado: Informe qual a motivação e descreva os resultados a serem alcançados com a contratação.

A motivação para a aquisição dos televisores decorre da necessidade de modernizar e ampliar os recursos tecnológicos disponíveis no Tribunal, assegurando maior eficiência e qualidade no desempenho de suas atividades institucionais. A substituição dos equipamentos obsoletos e defeituosos é medida imprescindível não apenas para manter a regularidade das funções administrativas e de apoio, mas também para eliminar riscos elétricos e operacionais que comprometem a segurança de servidores, usuários e instalações.

Espera-se, com a aquisição, aprimorar o acompanhamento de notícias e transmissões em tempo real, garantir o acompanhamento das sessões plenárias, otimizar o monitoramento de painéis de gestão, além de oferecer suporte adequado a reuniões, eventos e exposições institucionais. A medida resultará em melhores condições de trabalho, economia de energia, mitigação de falhas técnicas e fortalecimento da imagem institucional, em alinhamento com os princípios da eficiência administrativa e do interesse público.

2.1.4 - Indicar a prioridade da demanda (alta, média ou baixa)

Média.

3 - Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizada a entrega do material

Os equipamentos devem ser entregues até dezembro de 2025.

3.1 - Já foi feita contratação similar no Tribunal (vigente ou encerrada)?

				Número do último contrato firmado pelo TSE: Utilizou-se apenas a Nota de Empenho nº 2024NE000645 (2908925)
	Não	X	Sim	Data de encerramento da vigência: 31/12/2024 (2912931)
				Número do processo SEI: 2024.00.000002487-9

4 - Informar o valor estimado da contratação, apresentando justificativa caso seja divergente do valor indicado no PCA (o qual reflete o valor constante na proposta orçamentária).

R\$ 29.985,00 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais).
Utilizou-se o valor unitário da aquisição ocorrida em 2024 (R\$ 1.999,00), aplicando-o ao quantitativo estimado para atender à demanda (15).

5 - Equipe de Planejamento da Contratação - a quem compete elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP). Pode ser dispensada, nos termos do art. 8º, §4º, da IN TSE nº 11/2021, porém deve ser feita a indicação de servidor ou servidora para elaborar o ETP.

5.1 - A Equipe de Planejamento da Contratação pode ser dispensada, nos termos do art. 8º, §4º, da IN TSE nº 11/2021?

	Não	X	Sim	
	Se sim, Justificar: A presente contratação refere-se à aquisição de televisores, bem padronizado e amplamente disponível no mercado, cuja definição de requisitos técnicos é objetiva e de baixa complexidade, não demandando estudos aprofundados ou a participação de múltiplas áreas técnicas para a consolidação do planejamento. Considerando a simplicidade do objeto, a ampla competitividade existente no setor e a inexistência de peculiaridades que exijam análise multidisciplinar, entende-se que o planejamento pode ser conduzido por servidor responsável, sem a necessidade de instituição formal de equipe.			
Obs: As justificativas apresentadas serão avaliadas pela autoridade indicada no art. 8º, §4º da IN TSE nº 11/2021 e podem ou não ser acatadas, motivo pelo qual as indicações solicitadas no item 5.2 são obrigatórias.				
5.2 - Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação As pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento devem desempenhar atividades objetivando a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, observadas as disposições contidas nos arts. 9º e 10 da IN/TSE nº 11/2021, incluindo a identificação de riscos, devendo, ainda, apoiar a Unidade Demandante na elaboração do Termo de Referência (TR) ou do Projeto Básico (PB). GESTOR(A), ATENÇÃO!! Antes de fazer a indicação, verifique se o(a) servidor(a) possui: a) as competências necessárias para execução das fases previstas no art. 2º da IN TSE nº 11/2021, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso das soluções a serem identificadas, de licitações, de contratos e de gestão contratual; e b) disponibilidade de tempo para executar as atribuições para as quais ocorra designação, considerando as atividades já exercidas.				

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".

5.2.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação.

Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante	André Luiz Porto	andre.porto@tse.jus.br
Integrante Demandante	Francisco Renato Pilatti Raupp	francisco.raupp@tse.jus.br

Caso haja necessidade de capacitação específica dos(as) indicados(as) para exercer suas atribuições na equipe de planejamento, indique-a(s) aqui: _____

5.2.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.

5.2.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?

(X) Sim - Indicar ao menos 1 (um) responsável:

Função	Indicado	E-mail
Integrante Técnico	André Luiz Porto	andre.porto@tse.jus.br
Integrante Técnico	Francisco Renato Pilatti Raupp	francisco.raupp@tse.jus.br

(Não - Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a) indicação: _____

Caso haja necessidade de capacitação específica dos(as) indicados(as) para exercer suas atribuições na equipe de planejamento, indique-a(s) aqui: _____

6 - Estudo Técnico Preliminar: a elaboração do Estudo Técnico Preliminar pode ser dispensada, nos termos do art. 10, §16, da IN TSE nº 11/2021?

X	Não		Sim	
				Se sim, Justificar

Obs: As justificativas apresentadas serão avaliadas pela autoridade indicada no art. 10, §16 da IN TSE nº 11/2021 e podem ou não ser acatadas.

7 - Análise de Riscos: a análise de riscos pode ser dispensada, nos termos do art. 18, X, c/c art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021? - Não se aplica a contratos de tecnologia da informação, conforme art. 10 da Resolução CNJ nº 468/2022.

	Não	X	Sim																			
			Se sim, justificar: Nos termos do art. 18, inciso X, c/c §2º, da Lei nº 14.133/2021, admite-se a dispensa da análise de riscos nas contratações de baixo valor ou de menor complexidade. A presente aquisição refere-se a televisores, bem padronizado, amplamente disponível no mercado e de especificação técnica objetiva, não envolvendo peculiaridades que demandem avaliação detalhada de riscos, considerando a simplicidade do objeto, o baixo vulto, a previsibilidade da execução contratual e a ampla oferta de fornecedores.																			
Obs: As justificativas apresentadas serão avaliadas pela autoridade indicada no art. 10, §16 da IN TSE nº 11/2021 e podem ou não ser acatadas.																						
8 - Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste As pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa devem participar de todas as discussões para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e acompanhar o processo de contratação, observadas as diretrizes estabelecidas no art. 8º, §§ 8º, 9º e 10, da IN/TSE nº 11/2021.																						
IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "Declaração de Ciência - Fiscais". 8.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021). <table border="1"> <thead> <tr> <th>Função</th> <th>Indicado</th> <th>E-mail</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Fiscal Técnico Titular</td> <td>Francisco Renato Pilatti Raupp</td> <td>francisco.raupp@tse.jus.br</td> </tr> <tr> <td>Fiscal Técnico Substituto</td> <td>André Luiz Porto</td> <td>andre.porto@tse.jus.br</td> </tr> </tbody> </table> 8.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021). Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD). <table border="1"> <thead> <tr> <th>Função</th> <th>Indicado</th> <th>E-mail</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Fiscal Administrativo Titular</td> <td>André Luiz Porto</td> <td>andre.porto@tse.jus.br</td> </tr> <tr> <td>Fiscal Administrativo Substituto</td> <td>Cedric Pin</td> <td>cedric.pin@tse.jus.br</td> </tr> </tbody> </table>					Função	Indicado	E-mail	Fiscal Técnico Titular	Francisco Renato Pilatti Raupp	francisco.raupp@tse.jus.br	Fiscal Técnico Substituto	André Luiz Porto	andre.porto@tse.jus.br	Função	Indicado	E-mail	Fiscal Administrativo Titular	André Luiz Porto	andre.porto@tse.jus.br	Fiscal Administrativo Substituto	Cedric Pin	cedric.pin@tse.jus.br
Função	Indicado	E-mail																				
Fiscal Técnico Titular	Francisco Renato Pilatti Raupp	francisco.raupp@tse.jus.br																				
Fiscal Técnico Substituto	André Luiz Porto	andre.porto@tse.jus.br																				
Função	Indicado	E-mail																				
Fiscal Administrativo Titular	André Luiz Porto	andre.porto@tse.jus.br																				
Fiscal Administrativo Substituto	Cedric Pin	cedric.pin@tse.jus.br																				
9. Encaminhamentos																						

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

10.1 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 5.2.1 e 5.2.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";

10.2 - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 5.2.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

10.3 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 8, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "Declaração de Ciência - Fiscais";

10.4 - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Nome e Assinatura do titular de Secretaria ou Assessoria
(Unidade Demandante)

**ANDRÉ LUIZ PORTO
ASSISTENTE VI**

 Documento assinado eletronicamente em **10/09/2025, às 16:23**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/lei11419.htm).

**FRANCISCO RENATO PILATTI RAUPP
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)**

 Documento assinado eletronicamente em **10/09/2025, às 16:34**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/lei11419.htm).



 A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3353855&crc=913CAE59, informando, caso não preenchido, o código verificador **3353855** e o código CRC **913CAE59**.

2025.00.000009714-6

Documento nº 3353855 v22